

**PLANO
DE
TRABALHO**

EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 175/SMADS/2017

PROCESSO SEI Nº 6024.2017/0003038-5

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Centro para Crianças e Adolescentes

de 06 a 14 anos e 11 meses

Área de Abrangência: Itaquera

Centro Social Leme do Prado

CNPJ 43.845.585/0001-53

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Dados do Serviço

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- 1.2. **Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses.
- 1.3. **Capacidade de Atendimento:** 120
- 1.4. **Número Total de Vagas:** 120
 - 1.4.1. **Turnos:** Manhã e Tarde
 - 1.4.2. **Nº de Vagas x turnos:** 60 Vagas por período
- 1.5. **Distrito possível para Instalação do Serviço:** Itaquera.
- 1.6. **Área de Abrangência do serviço:** Itaquera.

Área pertencente à Prefeitura Regional de Itaquera, Distrito de Itaquera, Região Leste. Tem como população geral 204.871 habitantes. Em 2007, influenciado pelo aquecimento do comércio na região, foi inaugurado o Shopping Metrô Itaquera, ao lado da estação de metrô Corinthians-Itaquera. No mesmo período, começou a ser inaugurada uma série de edifícios de padrão médio, voltados às demandas da classe média baixa. Em 2010, é anunciada a construção da Arena Corinthians, que foi construído em um terreno na Zona Leste, ao lado da Estação Corinthians-Itaquera do Metrô e da CPTM, onde se situava, desde a década de 1980, o centro de treinamento para as categorias de base do Corinthians. Na área no entorno da arena, foi estabelecido pelo governo o "Polo Institucional de Itaquera", onde foram implantadas unidades da Escola Técnica Estadual (ETEC) e da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC). O terminal urbano de ônibus da região também foi ampliado em 40%.

- 1.6.1. **Bem Imóvel:** Próprio disponibilizado pela própria Organização.

Este imóvel é cedido pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, através do Termo de Comodato (anexo) e está localizado na Rua Frei Jorge Walter Nunes, 268 – Parada XV de Novembro – Itaquera, CEP: 08246-066.



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

1.7. Forma de Pagamento de Concessionárias (Água/Luz): Pagas pela OSC com repasse do recurso mensal de SMADS.

1.7.1. CURRÍCULO DA ORGANIZAÇÃO

O Centro Social Leme do Prado, é uma Organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, surge por meio da mobilização da comunidade da Paróquia Nossa Senhora das Graças, para atender crianças do bairro da Parada XV de Novembro como Obra Social da igreja. A entidade tinha como objetivo garantir melhorias para o bairro como: moradias, atendimento a comunidade, cestas básicas, ajudas.

O Centro Social Leme do Prado foi Registrado no Cartório em 23/03/1970, com intenção de cada vez melhoras suas ações e crescimento no bairro. Com o crescimento da entidade os envolvidos foram atrás de parcerias, onde celebra convênio com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e passa a gerenciar o Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) no distrito de Itaquera.

O Centro Social Leme do Prado desenvolve parcerias com os setores públicos, privado e terceiro setor visando qualificar o atendimento realizado nos diferentes projetos como segue:

- ESCRITÓRIO COMERCIAL AMAURY - Parceria em organizações de documentos da entidade;
- SESC ITAQUERA – Parceria na utilização do espaço para recreação;
- POSTO DE SAÚDE PARADA XV DE NOVEMBRO– Palestras para os educandos e encaminhamento quando necessário;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) – Transporte para passeio com as crianças e adolescentes;
- CONSELHO TUTELAR DE ITAQUERA – Encaminhamento em casos necessário para acompanhamento à família.

A entidade possui atualmente as seguintes declarações de reconhecimento de práticas enquanto já encaminhou documentação para outras titularizações:

- CMDCA;
- COMAS;
- UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL;
- CENTS;
- CEBAS;



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

ATENDIMENTOS:

Nome do Projeto/ Programa	Público Alvo	Nº de atendidos	Parceiro
CCA-Centro de Crianças e Adolescentes	Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses	120 crianças e Adolescentes de ambos os gêneros	SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de SP

A equipe de colaboradores é composta por 07 funcionários sendo em regime de CLT, sendo formada por pessoas de nível superior (Pedagogos), outras em processo de formação de nível superior e alguns de nível médio e fundamental completo.

Muitos funcionários da organização são envolvidos em trabalhos sociais do bairro como pastorais, conselhos, igrejas etc.

Um conjunto de habilidades e competência a serviço dos atendidos e da comunidade em geral.

1.8. Valor Mensal de Custeio do Serviço:

1.8.1. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$37.737,85

1.8.2. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$41.208,41

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2.1. Nome da OSC: Centro Social Leme do Prado

2.2. CNPJ: 43.845.585/0001-53

2.3. Endereço: Rua Frei Jorge Walter Nunes, 268.

2.4. CEP: 08246-066

2.5. Telefone: 11 2079-6993

2.6. E-mail: cslemedoprado@ig.com.br

2.7. Dirigente da OSC: Pe. Cicero Inácio de Moraes

2.7.1. CPF: 604.797.284-53

2.7.2. RG: 22.586.297-9 Órgão Expedidor: SSP



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

2.7.3. Endereço do Dirigente: Rua Frei Jorge Walter Nunes, 268.

Bairro: Parada XV de Novembro

CEP: 08246-066

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da parceria prevê o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, tendo como foco, a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescente com deficiências, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam, para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

De acordo com o caderno "Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (MDS/2011), este serviço deve propor ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. Para tanto, desenvolve ações com as famílias dos usuários, referenciando-os como coparticipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção de desenvolvimento desses. O serviço deve buscar articulação dos serviços no território para uma ação integral e intersertorial, respondendo assim as necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Este serviço oferece proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Bem como,



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMENTROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

INDICADORES QUALITATIVOS	METAS
1. Dimensão organização e funcionamento – espaço físico	Ambiente organizado e acolhedor, acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70

CEBAS – 71000.143780/2010-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74

CNPJ 43.845.585/0001-53

	materiais; comunicação visual; comunicação social.
2. Dimensão organização e funcionamento – gestão recursos financeiros	Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesas e quantidades, justificativa de gastos, imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. Dimensão organização e funcionamento administrativa – gestão	Quadro de profissionais; participação; ações formativas; abrangência da supervisão em loco, horário de funcionamento; postura dos profissionais; fluxos de informações dos usuários; estimula a participação em espaços de controle social e defesa de direitos.
4. Dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa-trabalho com usuários	Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão-atualização dos usuários no CADÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividades desenvolvidas; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismo para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaço para difusão das produções dos usuários; estímulo a participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito a diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.
5. Dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa-trabalho com famílias	Mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividades desenvolvidas; habilidades de socialização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo a participação dos usuários durante as atividades.
6. Dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa-trabalho com território	Participação nas atividades do território; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; articulação com outros serviços socio assistenciais, especificando quais e os objetivos; articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; articulação para realização de eventos comunitários; passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

Considerando os Indicadores e Metas de Avaliação dos Resultados para o desenvolvimento do Serviço (Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço) sendo:

- Percentual de crianças de 06 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%



6

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

- Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%.
- Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos durante os meses do trimestre - Meta: 10% ou mais.
- Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre - Meta: 100%.
- Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre - Meta: 80% ou mais
- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre - Meta: 0%%.

Com base nos Parâmetros das Ações Socioeducativas que visam orientar programas e serviços de proteção social destinados a crianças, adolescentes e jovens no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo. Consideram como dimensões o desenvolvimento do sentido coletivo, da autonomia na vida, do acesso e o usufruto dos serviços básicos do reconhecimento e compromisso com questões que afetam o bem comum. Essas dimensões são condição necessária para que crianças, adolescentes, jovens e adultos alcance sobre tudo, sentido de pertencimento e inclusão social, favorecendo integração a redes de proteção social que flui pela via do Estado, das famílias e das comunidades.

4.1. METAS DE APRENDIZAGEM PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 ANOS.

Atitudinais: estimular a criança a reconhecer seus direitos aos serviços básicos das políticas públicas no território (saúde, educação, esporte, lazer, cultura) segunda suas necessidades e interesses, para que, futuramente, tenha possibilidade de exercitar sua cidadania; reconhecer a importância de ter sua documentação pessoal preservada; respeitar pontos de vista distintos, valorizando o trabalho cooperativo e o diálogo para resolver conflitos; reconhecer e respeitar a autoridade; tomar consciência de suas potencialidades e limites, respeitando a si próprio e aos outros em suas diferenças; valorizar a própria identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local na relação com a diversidade das culturas; reconhecer a importância de preservar a escola, a ONG e demais

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

equipamentos públicos; valorizar e respeitar diferentes estéticas; participar ativamente e cooperativamente de jogos e brincadeiras; interessar-se por fatos, notícias, conversas e situações relevantes que nos ocorrem diferentes espaços em que convive e aprende; valorizar o processo educativo e esforçar-se por aprender aceitar seus erros, pedir ajuda, tentar de novo, arriscar e evoluir em toda sua capacidade; preocupar-se em cuidar dos ambientes em que vive e do próprio corpo.

Procedimentais: obter e cuidar de seus documentos (certidão de nascimento, carteira de vacinação, carteira de identidade e carteira escolar); conhecer e utilizar, quando necessário e seguro, os diferentes serviços e equipamentos públicos do bairro; deslocar-se no bairro com níveis crescentes de autonomia; frequentar assiduamente a escola; acessar a produções culturais; utilizar as diferentes mídias, percebendo a inclusão digital como meio de ampliação de repertório e inserção no mundo contemporâneo; participar da montagem de exposições /mostras das produções (próprias e do grupo); desenvolver habilidades necessárias para a vida cotidiana em busca da autonomia e de uma vida saudável.

Conceituais: conhecer as heranças culturais e históricas da comunidade; identificar o uso e a função dos diferentes documentos; comparar a própria identidade cultural com outras identidades; identificar as diferentes linguagens – artística corporal e verbal – e os diversos contextos comunicativos; conhecer diferentes gêneros literários a partir da escuta atenta e /ou da leitura feita por si mesmo; conhecer os propósitos da leitura, da escrita, Comunicação oral e do cálculo para utiliza-los em contextos reais diversos; entender as regras do trânsito e de circulação de pedestres; conhecer seus direitos aos serviços básicos das políticas públicas no território, (saúde, educação, esporte, lazer, cultura); saber os modos de funcionamento dos equipamentos públicos da região (centros culturais, centros de saúde bibliotecas, etc.).

4.2. METAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS E ONZE MESES.

Atitudinais: valorizar a família e a comunidade com espaços de identidade e pertencimento; reconhecer o processo da escolarização como valor para fortalecimento da



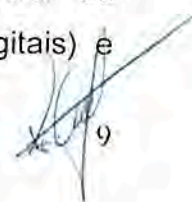
Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

cidadania e o processo sócio educativo para ampliação das possibilidades da escolha; conviver em grupo, buscando trabalhar cooperativamente; confiar na própria capacidade de aprender e de atuar; preocupar-se em cuidar do próprio corpo do entorno e do meio ambiente; interessar-se por obter informações relevantes a respeito de fatos locais e globais; compartilhar seus conhecimentos em diferentes contextos (família, amigos); valorizar os saberes dos outros, o saber social e o conhecimento acumulado historicamente; conviver com diferentes grupos, respeitando as diferenças (convicções, condição social, time de futebol, jeito de vestir, de pensar e de agir) e repudiando ações de discriminação; respeitar regras estabelecidas, questionando-as quando for o caso; reconhecer e respeitar autoridade; saber escolher e tomar decisões individuais e coletivas; valorizar a própria identidade cultural e as diferenças culturais, interessando-se por aprofundar cada vez mais seus conhecimentos sobre modos de vida, saberes e fazeres em tempos e espaços diversos; valorizar diferentes linguagens e estéticas; valorizar a escola a ONG e os equipamentos sociais; interessar-se por ações de mobilização pela preservação do meio ambiente e pela garantia dos serviços sociais básicos.

Procedimentais: conquistar habilidades necessárias para a vida cotidiana em busca da autonomia e de uma vida saudável – organizar pertences, cuidar de ferimentos; preservar a escola, a ONG e demais equipamentos sociais; no território urbano acessando diferentes fontes (guias físicos e virtuais, mapas) e meios de transporte; transitar pelos equipamentos e acessar das produções culturais do bairro e da cidade; participar da produção dos bens culturais locais; fruir as manifestações artísticas contemplando a diversidade das culturas; utilizar as diferentes linguagens – artísticas, corporal, verbal, e escrita como forma de interação com diferentes tempos, lugares, pessoas e objetos das culturas; sistematizar e comunicar suas próprias aprendizagens (exposições, mostras, diários); utilizar diferentes mídias, percebendo a inclusão digital como meio de ampliação de repertório e inserção no mundo contemporâneo; utilizar estratégias para evitar desperdício de recursos, aproveitarem materiais e encaminhar resíduos sólidos para reutilização ou reciclagem.

Conceituais: identificar empiricamente os recursos, serviços e as características da vida cotidiana no bairro para elaborar propostas de melhoria; conhecer diferentes modelos de urbanização, identificação a construção histórica do local onde se vive a partir da comparação de melhoria; conhecer diferentes guias da cidade (impressos e digitais) e



Centro Social Leme do Prado

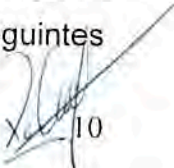
REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

construir percursos próprios de transito; refletir e conhecer a noção de justiça, sua ampliação legal e no âmbito das relações sociais; conhecer os diferentes estatutos e leis que garantem direitos básicos aos cidadãos e os valores que os embasam; conhecer as instituições que trabalham para garantia de direitos dos cidadãos em geral; identificar os serviços sociais básicos como conquista e direito de todos; conhecer as instituições que trabalham para garantia de direitos dos cidadãos em geral; identificar os serviços sociais básicos como conquista e direito de todos; conhecer os equipamentos públicos da região e modos de funcionamento (centros culturais, centros de saúde, bibliotecas, etc.); conhecer o significado da autonomia – ser governado por si mesmo nas diferentes interações e regulações sociais ao longo da vida; conhecer diferentes estratégias para cuidar do ambiente pessoal e coletivo; identificar as dimensões e características do público e do privado; conhecer as diferentes formas de participação na vida pública; reconhecer as diferentes linguagens – artísticas, corporal, verbal como expressões da subjetividade no dialogo como diversidade das culturas; conhecer e identificar os diversos gêneros literários; conhecer e saber usar processos de comunicação oral e escrita; conhecer os conceitos de diversidade e identidade cultural; conhecer diferentes manifestações estéticas e compreender as diferenças concepções de arte; conhecer o corpo, seu modo de funcionar, seus limites e as fases do desenvolvimento.

4.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Como parâmetro serão utilizados os instrumentais segundo Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Caderno de Instrumentais (agosto/2012), sendo: Ficha de Registro em Atividades em Grupo, Lista de Presença, Formulário de Visita Domiciliar, Ficha de atividade desenvolvida com os usuários e famílias, Controle de Frequência Diário, Relatório Mensal dos Usuários de Famílias Beneficiárias do PBF em Descumprimento de Condicionalidades, Quadro Situacional: dos usuários interlocução com rede, inscrições e saídas, das refeições; Relatório Mensal das Atividades.

Segundo o Art. 10 da Portaria nº 46/SMADS/2010, para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços Socioassistenciais conveniados, são instituídos os seguintes


10

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

instrumentos: Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES, Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL, Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP TRIMESTRAL, Grade de Atividades Semestral – GRAS.

Baseado na Portaria nº 55/ SMADS/2017, serão utilizados os seguintes instrumentais para acompanhamento do uso do Recurso Financeiro: Relatório Parcial de Execução Financeira, Relatório Final de Execução, Relatório Parcial Execução Financeira – DEAFIN, Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente e Conta Poupança, Demonstrativo de Custeio – Deliberação Técnica, Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas Parcial, Parecer de Ajuste Financeiro Mensal, Memória de Cálculo de Rateio, Parecer conclusivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

4.4. ATIVIDADES

As atividades são de caráter socioeducativo, culturais, esportivas, artesanais e de vida diária ("AVD's), outras/diversas e oficinas diversificadas, prevendo-se períodos para planejamento e avaliação (reuniões de planejamento socioeducativas) mensais, necessárias e fundamentais para verificação de metas e objetivos, bem como direcionamento para o atendimento das necessidades dos atendidos; tais paradas respeitam o quadro de rotina de funcionamento do serviço.

As oficinas proporcionam oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências de experimentação e de contato com as mais diversas formas de expressão. Visa mostrar caminho, sugerindo ideias ampliando o campo de visão. Para que isso seja possível, o oficinairo deverá desenvolver como estratégias de trabalho, junto ao grupo de participantes, a prática do diálogo dando noções básicas e técnicas dos conteúdos e dinâmicas apresentadas.

As oficinas propostas a serem trabalhadas com as crianças e adolescentes do CCA: Grafite, Dança, Teatro, Artes Visuais e Plásticas, Esporte (Capoeira, Jiu Jitsu, Futebol, Vôlei, Queima, Takedown, Basquete, Atletismo, Handebol), Artes Circense, Artesanato, Higiene e Saúde, Jardinagem e Horta, Música (instrumentais e canto), Leitura, Poesia e Contação de História, Xadrez, Informática.

Atividades Artesanais:

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Criações em materiais recicláveis, Decorações de sala e painéis educativos de acordo os temas do mês, confecção de lembrancinhas nas datas comemorativas, criações de bijuterias, pintura em tela, crochê, macramê, origami, atividades 3D, mosaico e artesanato em papel em geral (dobradura etc.).

Esportes

Tem como objetivo: oferecer práticas esportivas, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral; oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade; desenvolver valores sociais; contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Serão desenvolvidas as seguintes modalidades de esportes: Futebol, vôlei, queima, basquete, ping pong, pebolim, futebol de mesa, xadrez e handebol.

Brincadeiras/jogos:

Visa trabalhar através da forma lúdica e das vivências, estimulando o Raciocínio Lógico, a criatividade, auxiliando as crianças/adolescentes no processo de Aquisição das Habilidades Sociais.

O desenvolvimento dessas atividades pode potencializar as capacidades de interação social, ampliando as possibilidades das crianças/adolescentes de compreenderem e transformarem a realidade, de se posicionarem diante de determinados fatos, de fazerem suas próprias escolhas, de lidar com a frustração das perdas e de administrar as vitórias.

Tendo em vista que, o jogo não pode ser visto apenas como divertimento ou brincadeira para desgastar energia, pois ele favorece os desenvolvimentos físicos, cognitivos, afetivos e principalmente a interação e o respeito pelos amigos.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades: Jogos socioeducativos, jogos cooperativos, jogos de mesa, jogos de concentração e raciocínio, gincanas e brincadeiras lúdicas.



Atividades Culturais:

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Atividades artísticas e culturais, um lazer saudável e criativo, visando à produção e a propagação da produção cultural e de iniciação musical, teatral como estratégia do processo de construção digna dos indivíduos. Ao utilizar a linguagem artística, cultural e corporal enquanto ferramenta capaz de despertar na criança e no adolescente o desejo pela arte e, conseqüentemente pela vida através da democratização de acesso à cultura bem como a integração das práticas criativas para o desenvolvimento da diversidade cultural. Acredita-se que o maior acesso da cultura é fundamental para que as crianças/adolescentes tenham acesso a um variado leque de alternativas no que concerne a descortinar um universo novo de opções e descobertas. Atividades que serão desenvolvidas: Artes cênicas, danças, teatro, música, instrumento e canto, artesanato em geral, pintura, desenho entre outros.

Atividades Socioeducativas:

Roda de Conversa, Cidadania, Sexualidade, Autoestima, Identidade, Violência (doméstica, psicológica, física), boas maneiras, Mediação de Conflitos, Diversidade (gênero, racial, cultural e social), Saúde, Higiene, Alimentação, Meio Ambiente, Álcool e Drogas, Autonomia, Evolução da Informática, Tecnologia e Globalização, Valores Sociais/Morais e família etc.

Oficinas de Leitura:

Se fundamenta no aprimoramento das habilidades de leitura e expressão como passo fundamental para a busca do conhecimento e para o desenvolvimento de outras habilidades que possibilitem a atuação construtiva do indivíduo na sociedade democrática. O programa conduz o integrante nos exercícios de reflexão, interpretação e compreensão. E propõe ir mais adiante: posicionar-se, expressar-se, ser autor da própria voz, compartilhando histórias e vitórias, conquistando o direito de participar integralmente de sua própria realidade, ganhando autonomia para aprender e para ser cidadão. As oficinas serão realizadas através de: Contação de Histórias, Poesia, Roda de leitura, Debate, expressão corporal e visual, dramatização.

Apresentações Culturais: Amostra Cultural, Inter CCA, Apresentação de Dança em eventos culturais e territoriais.

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Eventos e Festas: Aniversariante do mês e datas comemorativas.

Campeonato e Gincana: Campeonato Inter CCA, gincana de férias, gincana com família e educando.

Passeios: Museu, Zoológico, Parque Aquático, Parque Ecológicos, Teatro, Feiras e Exposições, Estação Ciência, Cinema, Planetário, Chácaras, Sítios, Concertos Musicais, Seminários.

5. FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Provisões Institucionais, Físicas e materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias adequadas; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Cozinha, despensa e refeitório; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e	Acolhida e escuta; Realização de entrevistas, visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Mobilização e fortalecimento	Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades de convivência grupal; Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino; Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; Ter experiências de participação em projetos sociais,

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

provedor de internet de banda larga; Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de dados da rede de serviços do território.	de redes sociais de apoio; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização para a cidadania; Articulação com o CRAS de referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	esportivos e culturais; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão, Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	---	--	--

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público Alvo

Crianças e adolescentes: em situação de trabalho; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; com deficiência, beneficiárias ou não do BPC; oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; e em situação de vulnerabilidade e risco.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Alimentação adequada e oferecida diariamente, para o turno manhã: café da manhã e almoço e para o turno tarde: almoço e café da tarde, com variações no cardápio dia a dia, Sala de atendimento individualizado com 5,00m por 4,858m para atendimento com as famílias com 2 mesas escritório, 1 gaveteiro, 3 cadeiras, 1 armário arquivo, 2 computadores



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

(com sistema de dados: Pacote Windows 7 Word, Excel e Acess), 1 impressora, 1 armário planejado para guardar os materiais pedagógicos, 1 banheiro, 1 ventilador.

Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias com 6,25m por 5,00m para atendimento aos usuários com iluminação e ventilação adequadas, com 8 lâmpadas de led, com 4 janelas cada sala e ventilador em cada uma delas, 1 porta, que fica o tempo todo aberta, para assim ter melhor ventilação e facilidade na entrada e saída, cadeiras suficiente para atendimento dos usuários, quadro branco e armários planejado para guardar material pedagógico em cada uma das salas.

Limpeza e conservação do espaço: 1 sala para depósito de materiais de limpeza 2,55m. Espaço conservado e sempre limpo, diariamente limpando para se ter um ambiente limpo e saudável.

Acessibilidade em todos os ambientes;

Cozinha com 5,00m por 3,55m, com telas nas janelas e portas, adequada com fogão industrial 6 bocas coifa, forno, freezer 2 portas, 1 geladeira 4 portas, 1 mesa grande, máquina de frios, liquidificador industrial, pratos e copos de vidros, talheres de inox em quantidade suficiente, pia de mármore com 2 cubas de inox, 1 armário com 8 portas para guardar os utensílios, uma despensa para alimentos de 2,85m por 1,30m, com prateleiras com pedra de ardósia para uma boa organização dos alimentos, refeitório de 10,40m² por 6,50m, com mesas e cadeiras, próximo a entrada do refeitório 2 bebedouro de inox, marmiteiro de inox para deixar os alimentos aquecidos e saladeira de inox.

Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto: pratos e copos de vidro, talheres de inox, panelas industriais, retratários para sobremesas e saladas.

Computador com configuração (sistema de dados: Pacote Windows 7 Word, Excel e Acess), com sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;

Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;

Banco de dados da rede de serviços do território.

O espaço possui uma boa ventilação, iluminação, higienização, conservação e compatível para atender a demanda.

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

6.3. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS. LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

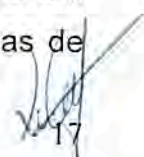
A ação de dará por meio das orientações do Plano Municipal de Assistência Social, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

A vinculação será necessária tendo em vista que o serviço está sendo executado de acordo com os fundamentos do princípio de Proteção Social Básica, assegurando centralidade da Política Pública de Assistência Social, conforme contido no Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo 2014-2017 e na Portaria 46/SMADS/2010.

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política pública componente da Seguridade Social, prevista pela constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 1193). Opera serviços, programa, projetos e benefícios, devendo realizar-se de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingencias sociais e acesso aos direitos sociais.

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

O serviço é de caráter público, e a proponente compreende a parceria como processo de construção da Política de Assistência Social. O trabalho será realizado com os usuários e suas famílias, que participarão da construção das ações no planejamento, fortalecendo o empoderamento ao seu protagonismo, através da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promovendo acessos a benefícios, programas de


17

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

transferência de renda e serviços Socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promovendo acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; e apoiando famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

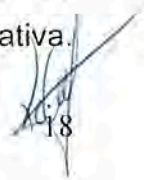
O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pela família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% de total de vagas pactuadas no termo de convênio e o serviço poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território conforme Resolução CIT Nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea, encaminhados da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço a ser encaminhada no CRAS de abrangência para inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes de sua família no CADÚNICO.

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias. As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa.


18

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Importante observar durante o preenchimento desta ficha se a família possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não o possua, ela deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CadÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS deverá ser apontado na ficha de Inscrição/Matricula/Desligamento. 92 Após o atendimento da família deverá ser preenchido o Quadro Situacional das Inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês deverá ser transportada para o campo da DEMES referente ao número de crianças/adolescentes inscritos no mês (aguardando vagas). Ao final do ano, se ainda existirem famílias que não puderam ser inseridas no serviço, por falta de vagas, o CCA deverá consultá-las sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.

6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS.

A oferta de atividades complementares à escola, aliada a inserção e ao acompanhamento da evolução escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, são estratégias adotadas como metodologia de trabalho do serviço. Além disso, é de suma importância o investimento no fortalecimento das famílias, pais e mães das crianças e adolescentes atendidos. A equipe investe em dois níveis de abordagem familiar, com objetivo de apoiar os adultos a assumir a posição de responsáveis pela proteção dos filhos, sendo:

1. O investimento na ampliação da visão de pais e mães acerca de seus direitos e responsabilidades e para que possam assumir uma postura mais ativa em relação a isso: através da realização de reuniões explicativas sobre as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes, bem como palestras sobre temas como saúde e direitos; a realização de visitas domiciliares e atendimentos individuais com as famílias.
2. O esforço de incremento da renda das famílias, por meio da inclusão em programas governamentais de transferência de renda e encaminhamento para oferta de cursos de capacitação profissional. O serviço também investe na

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

sensibilização dos usuários e seus familiares sobre a importância da garantia dos direitos e inserção de crianças e adolescentes no sistema educacional, e orientações nas áreas de nutrição e saúde.

As atividades serão planejadas e executadas, tendo por base às ações socioeducativas visando o desenvolvimento de habilidade, competências cognitivas e valores éticos. O trabalho será pautado no fortalecimento da rede, utilizando vários espaços públicos da comunidade, visando a participação e exploração da rede socioassistencial. Conforme apresentadas no item 4 desse Plano.

De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 o serviço irá apresentar o planejamento de atividades através da Grade de Atividades Semestral (GRAS), sua elaboração deve contemplar os quatro campos das aprendizagens socioeducativas: convivência e fluência comunicativa, saberes e fazer próprios da vida cotidiana, participação da vida pública e acesso e usufruto dos serviços sociais básicos.

O trabalho Socioassistencial será elaborado em quatro dimensões bem como os seus respectivos eixos norteadores e as metas mínimas.

1. Dimensão: Trabalho com Usuários

Nesta dimensão, o CCA deverá elaborar uma grade de atividades que totalize 20 horas semanais e englobe os interesses e desejos das crianças e dos adolescentes. A formação dos grupos deverá ser feita de maneira a contemplar 30 adolescentes por turma para cada orientador socioeducativo.

Apresenta dois eixos norteadores:

1.1 Atividades de convívio

Deverão propiciar ao usuário o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. O convívio permitirá a transmissão dos códigos sociais e culturais, estabelecendo os valores que norteiam a vida em sociedade.

1.2 Atividades de Participação Cidadã

As atividades de participação cidadã devem ser pensadas de forma diferenciada para o público de 6 a 11 anos e 11 meses (crianças) e de 12 a 14 anos e 11 meses (adolescentes), considerando as peculiaridades de cada fase de desenvolvimento. Deverão possibilitar a



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

sensibilização e o desenvolvimento da percepção da realidade social, econômica, cultural, ambiental e política, e, também, apropriação dos direitos de cidadania, o reconhecimento de deveres, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

Metas

- Elaboração da grade semanal das atividades desenvolvidas junto às crianças e adolescentes, em consonância com as ações socioeducativas destacadas na GRAS: identidade, socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte e cultura, esporte e lazer, família e sociedade;
- Organizar e publicizar junto às famílias usuárias a grade de atividades semanal.

2. Dimensão: Trabalho com Famílias

Esta dimensão deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:

2.1. Atividades Individualizadas;

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

2.2. Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;

As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

2.3. Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Metas

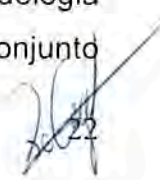
- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários.
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011.
- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo – abril/2011.

3. Dimensão: Trabalho no Território

Apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades. Apresenta dois eixos norteadores:

3.1. Diagnóstico Territorial:

Neste eixo norteador, o CCA deverá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com os usuários e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios. Para maior efetividade dessa ação, o CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da CAS de sua área de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

3.2. Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial

Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

Metas

Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço; Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território; Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc.

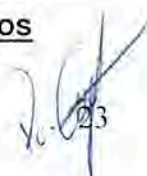
4. Dimensão: Trabalho com os profissionais

Nesta dimensão, é importante que a equipe de profissionais tenha conhecimento da especificidade da Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais dos usuários e no aprimoramento contínuo de seu trabalho e apresenta três eixos norteadores.

4.1. Efetividade das ações do CCA

Neste eixo norteador devem ser destacadas as características do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, conforme caracterizado na Tipificação Nacional de Serviços da Rede Socioassistencial, na garantia da proteção social básica;

4.2. Qualificação do trabalho de técnicos, Orientadores Sociais e Oficineiros



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Neste eixo devem ser destacadas as questões socioassistenciais relativas às abordagens metodológicas vivenciadas no cotidiano e às suas atribuições específicas.

4.3. Planejar, atualizar, aperfeiçoar as atividades sob responsabilidade dos profissionais do quadro de RH

Realização de atividades sistemáticas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, tendo-se em vista a PNAS, o SUAS e a legislação vigente.

Metas

- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento/MDS e Portarias nº 46 e 47/SMADS/2010,).
- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais.

Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo
<ul style="list-style-type: none">• Acolhida e escuta;• Realização de entrevistas, visitas domiciliares;• Orientação e encaminhamentos;• Fortalecimento da função protetiva da família;• Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;• Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;• Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;• Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos,• Mobilização para a cidadania;	<ul style="list-style-type: none">• Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;• Realização de atividades de convivência grupal;• Apropriação das famílias dos recursos do território;• Informação, comunicação e defesa de direitos;• Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;• Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;• Desenvolvimento de ações de convivência

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

<ul style="list-style-type: none">• Articulação com o CRAS de referência;• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	<ul style="list-style-type: none">• Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.
---	--

6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Conforme portaria 38/SMADS/2017 as prestações de contas serão realizadas parciais (semestrais) feita através dos instrumentais estabelecidos em portaria vigente.

Apresentação das notas e recibos fiscais das compras de materiais guias de recolhimentos mensais de encargos trabalhistas e sociais, folha de Pagamento com o resumo total da folha de pagamento, holerites, SEFIP/GEFIP com a conectividade social entre outros para meios e efeitos de verificação.

O monitoramento será constante e a avaliação mensal e sistemática, tendo por base os aspectos do desenvolvimento pessoal e grupal dos atendidos, bem como os indicadores de impacto na comunidade local e considerando:

- Melhoria dos vínculos afetivos e familiares;
- Participação das famílias;
- Participação e mobilização dos atendidos na discussão das questões apresentadas;
- Participação nas atividades propostas;
- Acesso e permanência no sistema formal de ensino.

A avaliação será processual, ou seja, o acompanhamento será realizado desde a implantação, implementação, realização e alcance dos resultados.

6.7. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS:

O trabalho social com as famílias deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Atividades Individualizadas;

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;

As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando à compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

6.8. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL.

No âmbito territorial, o CCA irá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com os usuários e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios.

Para maior efetividade dessa ação, o CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da SAS de sua área de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial, atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

Metas:

- Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc.
- Parcerias com Posto de Saúde (Parada XV de Novembro).

6.9. DETALHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DE SERVIÇO TENDO COMO REFERENCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.

Quadro de Recursos Humanos		
Função Carga	Horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1 preferencialmente assistente

27

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

		social para trabalhar as famílias*
Orientador socioeducativo	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários
Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha
Oficineiro	De acordo com a capacidade de vagas conforme quadro abaixo	De acordo com a programação estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

FUNÇÃO	NUMERO DE PROFISSIONAIS	JORNADA/ HORA DE TRABALH O	VINCULO TRABALHIST A	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
GESTÃO					

 28

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Gerente de Serviços II	01	40h	CLT (empregatício)	Nível superior	É responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Básica, com funcionamento diário de prevenção e convívio para a garantia dos direitos socioassistenciais.
SOCIOASSISTENCIAL					
Assistente Técnico II (*)	01	40h	CLT (empregatício)	Nível superior	Oferece suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica, com funcionamento diário de prevenção e convívio para a garantia dos direitos socioassistenciais.
Orientador Socioeducativo II	02	40h	CLT (empregatício)	Nível médio ou superior	Oferece orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
APOIO E MANUTENÇÃO					
Cozinheiro	01	40h	CLT (empregatício)	Ensino Fundamental	Responsável pela preparação de refeições ou lanches, segundo cardápio estabelecido e pelo



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

					controle e organização geral da cozinha e despensa.
Agente Operacional	02	40h	CLT (empregaticio)	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço.

6.9.2. ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS.

A equipe de referência para o CCA é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais de diferentes áreas proporciona um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço.

FUNÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA / ALMOÇO E SAÍDA	
Gerente de Serviço II	7h30 às 11h30 11h30 às 12h30 (almoço) 12h30 às 16h30	
Assistente Técnico II	7h30 às 11h30 11h30 às 12h30 (almoço) 12h30 às 16h30	

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

Orientador Socioeducativo II	7h30 às 11h30 11h30 às 12h30 (almoço) 12h30 às 16h30	
Cozinheiro	7h30 às 11h30 11h30 às 12h30 (almoço) 12h30 às 16h30	
Agente Operacional	7h30 às 11h30 11h30 às 12h30 (almoço) 12h30 às 16h30	
Oficineiro	16 horas mensais	

	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Gerente de Serviço II	Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços Socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;- Articular com o CRAS a inclusão/matricula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);- Pesquisar e visitar os recursos Socioassistenciais e das demais políticas do território;- Monitorar os encaminhamentos à rede Socioassistencial e demais serviços públicos;- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede Socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

		<p>necessário para o desenvolvimento do trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;- Avaliar o desempenho dos funcionários;- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; • Emitir relatórios quando solicitado;- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;
Assistente Técnico II	Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias,

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

		<p>quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede Socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos Socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;- Pesquisar e visitar os recursos Socioassistenciais e demais políticas públicas do território;- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;- Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários;- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.
Auxiliar Administrativo	Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70

CEBAS – 71000.143780/2010-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74

CNPJ 43.845.585/0001-53

	<p>mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.</p>	<p>serviço e dos prontuários dos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREEF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica. <p>Orientador Socioeducativo Perfil: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.
--	--	---

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70

CEBAS – 71000.143780/2010-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74

CNPJ 43.845.585/0001-53

Cozinheiro	Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.	<ul style="list-style-type: none">- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.
Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral	Alfabetizado Atribuições na cozinha:	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. Atribuições na limpeza geral:- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.
Oficineiro	Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;- Organizar o espaço antes e após a atividade;

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

	formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais	- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica; - Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.
--	--	---

7.1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA (DE ACORDO COM A PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTO DOS SERVIÇOS ELABORADA PELA SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 37.737,85	452.854,20	2.264.271,00

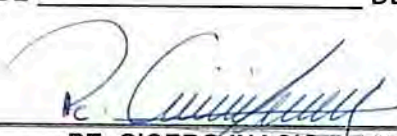
7.2. DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (O VALOR TOTAL DA PARCERIA DEVE SER DE ACORDO COM A PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTO DOS SERVIÇOS ELABORADA PELA SMADS)

7.3. QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 37.737,85	Custos Diretos	R\$ 37.737,85
Contrapartidas em bens	R\$ 26.982,00	Custos Indiretos	
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 64.719,85
Contrapartidas em recursos financeiros			

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	ITAQUERA	
TIPOLOGIA	SCFV	
NOME FANTASIA	CCA LEME DO PRADO	
EDITAL	Nº175/SMADS/2017	
Nº PROCESSO	Nº 6024.2017/0003038-5	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	DE	
RECEITAS		
VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO DA PARCERIA		37.737,85
VALOR DE CONTRAPARTIDA EM BENS		26.982,00
VALOR EM CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS		
VALOR EM CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS		
TOTAL		64.719,85
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	13.308,73
	II - ENCARGOS SOCIAIS	4.230,72
	III - IMÓVEIS	2.410,80
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	17.787,60
	TOTAL	37.737,85
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
	TOTAL	0,00
CUSTOS DIRETOS		37.737,85
CUSTOS INDIRETOS		
TOTAL DE DESPESAS		37.737,85
SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.		
		
PE. CICERO INACIO DE MORAIS PRESIDENTE		

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (DESCREVER TODOS OS TRABALHADORES DIRETOS)				
CARGOS	TURNO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TOTAL REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO II	07:30 AS 16:30 HS	40 HORAS SEMANAIS	3.864,24	3.864,24
ASSISTENTE TECNICO II	07:30 AS 16:30 HS	40 HORAS SEMANAIS	2.282,86	2.282,86
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO (02)	07:30 AS 16:30 HS	40 HORAS SEMANAIS	1.603,42	3.206,84
COZINHEIRO	07:30 AS 16:30 HS	40 HORAS SEMANAIS	1.365,11	1.365,11
AGENTE OPERACIONAL (02)	07:30 AS 16:30 HS	40 HORAS SEMANAIS	1.115,40	2.230,80
HORAS OFICINAS		16 HORAS MENSAL	358,88	358,88
TOTAL				13.308,73
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (DESCREVER)				
ENCARGOS		ALÍQUOTA	VALOR	
ENCARGOS SOCIAIS (ISENTO DE COTA PATRONAL)		11,10 %	1.437,43	
FUNDO PROVISIONADO		21,57%	2.793,28	
TOTAL			4.230,72	
CATEGORIA III - IMÓVEIS (DESCREVER VALOR MENSAL)				
ITEM				VALOR TOTAL
CONCESSIONÁRIAS				2.410,80
ALUGUEL				
IPTU = VALOR MENSAL SENDO, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
TOTAL				2.410,80
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (DESCREVER DE ACORDO COM OS ITENS PREVISTO PARA A TIPOLOGIA)				
ITEM				VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO				13.522,80
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUTIVO E PEDAGOGICO				1.362,00

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

OUTRAS DESPESAS	2.902,8
TOTAL	17.787,60
PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (DESCREVER DE ACORDO COM PREVISTO NAS NORMAS LEGAIS VIGENTES)	
ITEM	VALOR TOTAL
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	250,00
HIGIENE E LIMPEZA	1.245,80
REPARO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	370,00
TRANSPORTE DE USUÁRIOS	100,00
INTERNET BANDA LARGA	0,00
DESPESAS COM CONTABILIDADE	937,00
OUTROS ELEMENTOS RESPEITADOS NA FINALIDADE E NECESSIDADE DO SERVIÇO CONVENIADO	0,00
TOTAL	2.902,80
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	

SÃO PAULO, ____ DE _____ DE _____.



PE. CICERO INACIO DE MORAIS
PRESIDENTE

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

7.4. DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS (DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Eletropaulo	Itaquera	CCA e Organização	R\$ 700,00	

7.5. DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO (DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO)

Por se tratar de um Plano de Trabalho que prevê a continuidade de parceria com esta Pasta, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro para Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses, não será necessário à verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo em vista que a OSC apresenta como contrapartida, bens necessários para a garantia e qualidade no atendimento de acordo o proposto em edital.

7.6. PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS:

7.6.1. (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

7.6.2. (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53


8. CONTRAPARTIDAS

8.1. CONTRAPARTIDAS EM BENS

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
Aparelho de DVD	Unitário	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
Aparelho de Som	Unitário	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Armário para Arquivo	Unitário	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
Câmera Fotográfica Digital	Unitário	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
Computadores com sistema de dados: Pacote Windows 7 Word, Excel e Acess.	Unitário	2	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00
Impressora	Unitário	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00
Freezer	Unitário	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ventilador	Unitário	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
Quadro Branco	Unitário	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Fogão Industrial	Unitário	1	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
Liquidificador industrial	Unitário	1	R\$ 727,00	R\$ 727,00
Liquidificador	Unitário	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Forno Industrial	Unitário	1	R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
Marmiteiro elétrico banho Maria	Unitário	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
Saladeira industrial	Unitário	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Coifa industrial	Unitário	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
Geladeira industrial 4 portas Inox	Unitário	1	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
Geladeira industrial comercial 4 portas	Unitário	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
Fatiador de frios	Unitário	1	R\$ 726,00	R\$ 726,00
Batedeira profissional	Unitário	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Armário	Unitário	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Aparelho de TV	Unitário	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Armário cozinha	Unitário	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Microondas	Unitário	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
TOTAL				R\$ 26.982,00

8.2. CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS

Nesse item não será apresentado nenhuma contrapartida em serviços.



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70

CEBAS – 71000.143780/2010-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74

CNPJ 43.845.585/0001-53

8.3. CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS: (INFORMAR VALOR, PERIODICIDADE).

Nesse item não será apresentado nenhuma contrapartida em Recursos Financeiros.

9. QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	DE VERBA IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única			R\$ 26.982,00		
1ª		37.737,85			
2ª		37.737,85			
3ª		37.737,85			
4ª		37.737,85			
5ª		37.737,85			
6ª		37.737,85			
7ª		37.737,85			
8ª		37.737,85			
9ª		37.737,85			
10ª		37.737,85			
11ª		37.737,85			
12ª		37.737,85			
TOTAL		452.852,20			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação segue em quadro apresentado nesse plano, no item 4. Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição para seu cumprimento.

Referências Bibliográficas

1. Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais n os 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
3. Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001. Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo.
4. Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016. Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.
5. Portaria SMADS nº 46/2010 – Dispõe sobre a tipificação da rede Socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.
6. Portaria SMADS nº 47/2010 – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede Socioassistencial operada por meio de convênios.
7. Portaria SMADS/GAB nº 21/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial.



Centro Social Leme do Prado

REGISTRADO NO C.T.D. Nº 20.606 EM 23/03/70
CEBAS – 71000.143780/2010-18
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO 10.910 DE 01/03/74
CNPJ 43.845.585/0001-53

8. Portaria SMADS nº 25/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica;
9. Portaria SMADS nº 45/2015 publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.
10. Portaria SMADS nº 48/2016 publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016 – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar.
11. Portaria SMADS nº 42/2017 publicada em DOC de 27 de julho de 2017 – Revoga os anexos II e III da Portaria SMADS nº 42, de 13 de agosto de 2016.
12. Portaria SMADS nº 55, de 20 de outubro 2017, publicada no DOC de 21 de outubro de 2017. Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil para prestação de serviços Socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.
13. Ordem Interna nº 1/2012 – PGM - Institui a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em todas as licitações cujo objeto seja prestação de serviços ou execução de obra pública, independente da modalidade de licitação, inclusive no pregão.

